



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XANXERE

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 46/2024
Data Processo: 25/04/2024

Fornecedor: LIGA XANXERENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - LXFS

CPF/CNPJ: 10.635.838/0001-05

Endereço: PAPA JOAO XXIII

Cidade: Xanxerê

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Contratação da LIGA XANXERENSE DE FUTEBOL DE SALÃO - LXFS, com CNPJ nº 10.635.838/0001-05, cujo objeto é a inscrição de equipes de 21 modalidades que representam o município na competição dos Jogos da Amai nas categorias adulto e Base masculino e feminino no ano de 2024, através de Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 74, I da Lei 14.133/2021.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	1,000	UND	Taxa Inscrição para participação categorias adulto e base masculino e feminino em	7.639,00	7.639,00
				Total:	7.639,00

Valor da despesa: R\$ 7639,00

Pagamento: Conforme Decreto

JUSTIFICATIVA:

Considerando o previsto no Art. 75, I da Lei 14.133/2021 " aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos"; Considerando que a Liga Xanxerense de Futebol de Salão (LXFS) , presta serviços devido a exclusividade das competições, sendo que é responsável pela competição e arbitragem dos jogos da AMAI de 2024, conforme justificativas constantes nos Termos de Referência elaborado pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer; Considerando os pareceres jurídicos favoráveis a contratação por Inexigibilidade.

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Justifica-se a inexigibilidade de contratação dos serviços devido a exclusividade da competição, sendo que a liga é a responsável pela competição sendo do ramo e possui capacidade técnica profissional e operacional para executar tais serviços, além de possuir todas certidões negativas válidas.

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14133/2021 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

